



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE**

PROJETO DE LEI N.º 066/2025 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

**“Abre Crédito Especial no valor de
R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais)
no Orçamento do corrente ano.”**

FRANCIEL TIAGO IZYCKI, Prefeito de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o seguinte Crédito Especial no Orçamento do corrente ano, conforme Lei Municipal nº 3.096/2024, de 20 de novembro de 2024:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.03.20.608.0107.1.032	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO INTERIOR
4.4.90.51	Obras e Instalações.....R\$ 396.000,00
Recurso: 1899 – 3110 – 1202 – Transf.Especiais Emenda Dep. Danrlei	
4.4.90.51	Obras e Instalações.....R\$ 4.000,00
Recurso: 2500 – 0 – 0001 – Recurso Livre	

Art. 2º - Para a cobertura das despesas contidas no artigo primeiro a Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe, utilizará as seguintes reduções orçamentárias:

Recursos de Auxílios e Convênios

Recurso: 1899–3110–1202–Transf.Especiais Emenda Dep. Danrlei.....R\$ 396.000,00

Superávit Exercício Anterior

Recurso: 2500–0000–0001–Superávit Financeiro Exercício Anterior.....R\$ 4.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E
CINCO.**

**FRANCIEL TIAGO IZYCKI,
PREFEITO.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE**

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 066/2025

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.096/2024, de 20 de novembro de 2024, destinado à pavimentação de estradas vicinais no interior do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente.

A execução deste projeto se faz necessária para melhorar a infraestrutura rural, garantindo condições adequadas de tráfego para veículos agrícolas, escolares e de transporte público, além de proporcionar maior segurança e acessibilidade às comunidades do interior, fomentando o escoamento da produção local e o desenvolvimento socioeconômico do Município.

O valor total do crédito especial é de R\$ 400.000,00, sendo:

- R\$ 396.000,00 provenientes de Transferência Especial via Emenda Parlamentar do Deputado Danrlei de Deus Hinterholz;
- R\$ 4.000,00 provenientes de Recursos Livres oriundos do superávit financeiro do exercício anterior.

A abertura do crédito especial se justifica pelo atendimento à demanda urgente de melhoria da malha viária rural, promovendo o bem-estar da população e fortalecendo a infraestrutura necessária ao desenvolvimento sustentável do Município.

Diante do exposto, solicita-se a aprovação do presente projeto de lei para viabilizar a execução das obras de pavimentação das estradas vicinais, garantindo segurança, mobilidade e qualidade de vida à população rural de Barão de Cotegipe.

**GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE COTEGIPE,
AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E
VINTE E CINCO.**

**FRANCIEL TIAGO IZYCKI,
PREFEITO.**